



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2393/83

Santa Cruz do Sul, 27 de setembro de 1983.

Ratifica localização de Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as exigências da Secretaria de Educação do Estado quanto a clareza absoluta no que diz respeito a denominação e localização das Escolas Municipais,

CONSIDERANDO que, atualmente, existem diversas dúvidas daquele órgão quanto a estes dois detalhes,

CONSIDERANDO as necessidades de agilizar a tramitação dos processos que envolvem Escolas Municipais nesta situação de dúvidas,

Artigo 1º - São ratificadas as denominações das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

### 1º DISTRITO

- E.M. Bem-Aventurados Mártires e não E.M. Bemaventurados--Mártires como consta no Decreto nº 1554 de 09/11/74.
- E.M. Elibio Mailaender e não E.m. Elibio Maielender como consta no Decreto nº 1747 de 06/09/77.

### 3º DISTRITO

- E.M. Papa Pio X e não E.M. Pio X como consta no Decreto nº 1066 de 15/03/55

### 9º DISTRITO

- E.M. Profª Vicentina Simões Pires Schmidt e não E.M. Vicentina Simões Pires Schmidt como consta no Decreto nº 1747 de 06/09/77.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

Fls.02

Artigo 2º - São ratificadas as denominações das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

SEDE

- E.E.M. Luiz Schroeder como consta no Decreto nº 1238 de 05/04/61
- E.M. Humaitá como consta no Decreto nº 1073 de 23/09/53.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 1983.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração